



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor **OZEDIR ASSIS DE ABREU**, admitido em 08/03/1982, Matrícula nº. 542/8, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, nível “C” do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º, da EC nº. 47/2005 e artigo 70 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....	R\$ 923,00
(Art. 3º da EC. 47/2005, art. 70 da LM 1.317/2012).	
Adicional por Tempo de Serviço (30% do Sal. Base, nível “C”).....	R\$ 276,90
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
TOTAL.....	R\$1.199,90
(Mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/02/2014**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do
Município de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias - Ano: 2014